



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Irecê**

quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano XII - Edição nº 00279 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Irecê publica**



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BD087B6592ACF90ACBD35A3505210335

## Câmara Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 18.  
PORTARIA Nº 19.  
PORTARIA Nº 20.
- PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.1. 262.
- PROMULGAÇÃO DA LEI N.1260-202319012023.  
PROMULGAÇÃO DA LEI N.1261-202319012023.

# Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

**PORTARIA Nº. 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**“NOMEIA COMO ASSISTENTE  
PARLAMENTAR O(A) SR(A). JOSÉ  
MIRANDA SILVA.”**

**O Vereador Kel de Valdereis**, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial às atribuições previstas no artigo 11, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, Resolução Nº 009/1994, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ MIRANDA SILVA** para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, retroagindo os efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

  
Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ - BAHIA  
Rua José da Silva Dourado, s/n – Coopirecê, Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3756 Cep: 44900.000

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

**PORTARIA Nº. 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**“NOMEIA COMO ASSISTENTE  
PARLAMENTAR O(A) SR(A). TAMIRES  
RODRIGUES SOUSA DOURADO .”**

O **Vereador Kel de Valdereis**, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial às atribuições previstas no artigo 11, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, Resolução Nº 009/1994, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a). **TAMIRES RODRIGUES SOUSA DOURADO** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, retroagindo os efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ - BAHIA  
Rua José da Silva Dourado, s/n – Coopirecê , Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3756 Cep: 44900.000

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

**PORTARIA Nº. 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**“NOMEIA COMO ASSISTENTE  
PARLAMENTAR O(A) SR(A). DIEGO DE  
OLIVEIRA PINTO .”**

**O Vereador Kel de Valdereis**, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial às atribuições previstas no artigo 11, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, Resolução Nº 009/1994, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a). **DIEGO DE OLIVEIRA PINTO** para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, retroagindo os efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

  
Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ - BAHIA  
Rua José da Silva Dourado, s/n – Coopirecê , Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3756 Cep: 44900.000



# Câmara Municipal de Irecê

Lei



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte:

### LEI MUNICIPAL Nº 1.260, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo Nº. 03/2023)

(Autoria: Mesa Diretora)

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE IRECÊ, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.


#### A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ Decreta:

**Art. 1º** Os subsídios mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Irecê, ficam majorado em percentual correspondente a 16,09 % (dezesseis virgula zero nove por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir 1º de janeiro de 2023, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 24 (vinte e quatro) meses dos anos de 2021 e 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao vigente, podendo ser suplementado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 17 de janeiro de 2023.

  
Ver. Kel de Valdereis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**  
(Projeto de Lei do Legislativo Nº. 04/2023)  
(Autoria: Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

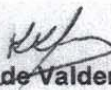
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ** Decreta:

**Art. 1º** O subsídio dos Vereadores Câmara Municipal de Irecê fica majorado em percentual correspondente a 16,09 % (dezesesseis virgula zero nove por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir 1º de janeiro de 2023, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 24 (vinte e quatro) meses dos anos de 2021 e 2022.

**Art. 2º** Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 17 de janeiro de 2023.

  
Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

# Câmara Municipal de Irecê

Lei



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte:

### LEI MUNICIPAL Nº 1.262, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI O PAGAMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DO 13º (DECIMO TERCEIRO) SUBSÍDIO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ Decreta:

Art. 1º fica instituído o pagamento do decimo terceiro Subsídio aos Vereadores da Câmara Municipal de Irecê.

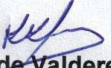
Art. 2º o decimo terceiro Subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), par mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 3º o decimo terceiro Subsídio deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Irecê.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 17 de janeiro de 2023.

  
Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia